



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 28 de novembro de 2014

Ano III - Edição nº 00304 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
936629AB9FE7F0BF4CFE011AE1428AC7

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Decretos nº 373 a 375/2014
- Decreto Nº. 381/2014
- Decretos nº 381, 382, 386 e 390/2014

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 373/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular do Agente de Combate as Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor Sr. **RIONALDO NUNES DA GAMA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2014 até o dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 374/2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular da Fiscal de Tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **MARCELA DE CASTRO DOURADO NOGUEIRA RIBEIRO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de novembro de 2014 até o dia 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 375/2014

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora de História e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NUNES**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de novembro de 2014 até o dia 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 381/2014

Dispõe sobre a Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Nível I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **IVANETE BISPO DE OLIVEIRA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de novembro de 2014 até o dia 17 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 381/2014

Dispõe sobre a Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Nível I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **IVANETE BISPO DE OLIVEIRA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de novembro de 2014 até o dia 17 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 382/2014

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **NORMANDIA SOUZA PIMENTEL**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20 de dezembro de 2014 até o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 386/2014

Dispõe sobre a Licença para tratar de Interesse Particular do Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor Sr. **LESSIVALDO SOUZA LIMA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2014 até o dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 390/2014

Exonera, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **Sara Gonçalves Pereira** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê, e, em especial o que dispõe o Artigo 37, §10. da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente do exercício de cargo efetivo público com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, de acordo com a inteligência do artigo 37, §10. da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a servidora **SARA GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** em razão da concessão de sua aposentadoria e por força das considerações neste ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de novembro de 2014.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 21 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal